



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 129, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre fixação de taxa de aluguel de próprios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º A taxa de aluguel dos Ginásios Municipais de Esportes Juvenal Rodrigues e Vila São Vicente ficam fixadas da seguinte maneira:

- PERÍODO NOTURNO:R\$ 20,00 por hora de uso

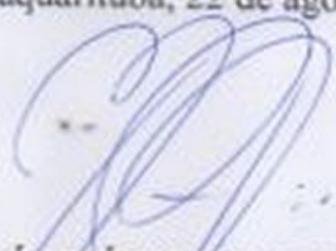
Artigo 2.º A taxa de aluguel da quadra poliesportiva e da quadra de tênis do Parque Ico Rodrigues ficam fixadas da seguinte maneira:

- PERÍODO NOTURNO:R\$ 10,00 por hora de uso

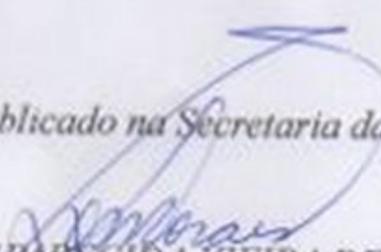
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 08, de 09 de janeiro de 2017.

P.M. de Taquarituba, 22 de agosto de 2017.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária